



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"  
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

**LEI N.º 2527/2021**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2103/2017 QUE DISPÕE SOBRE ALTERA AS LEIS MINICIPAIS Nº. 1147/2005 E 1380/2009, REORGANIZANDO PARCIALMENTE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada a alínea "b" do inciso VIII do art. 6º, com a seguinte redação:

b) 01 (um) cargo de Assessor especial de Análise Ambiental – Índice CCVII

**Art. 2º** - Fica excluída a alínea "a" do inciso I do art. 6º.

**Art. 3º** - As atribuições da função criada no art. 1º desta lei, carga horária e requisitos para o provimento serão de acordo com o Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**



## ANEXO ÚNICO – LEI Nº 2527/2021

**Cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ANÁLISE AMBIENTAL.**

### **Atribuições:**

Vistoriar, emitir relatórios, pareceres periciais, laudos técnicos, e realizar serviços técnicos relacionados com as atividades tecnológicas concernentes às áreas Sanitária de Meio Ambiente, de Licenciamento Ambiental e de Recursos Naturais.

Coordenar, orientar, supervisionar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica das atividades envolvidas nos processos de Gestão Ambiental, Gerenciamento Ambiental e suas respectivas técnicas.

Efetuar a inspeção das atividades, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais dos padrões de qualidade.

Fazer vistoria técnica, perícia ambiental, avaliação, diagnóstico ambiental, arbitramento, laudo, relatório, análises e parecer técnico.

Notificar e solicitar o cumprimento de normas técnicas.

Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestação de serviços privados, órgãos de serviço público, e outras instituições, com vistas a orientar aos cidadãos quanto a legislação ambiental aplicável e quanto ao exercício regulador do poder de polícia do município, executar visitas de fiscalização ambiental.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Especial: o exercício da função poderá exigir atendimento ao público e uso de uniforme, bem como o trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Nomeação/Designação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
- b) Idade: 18 anos completos
- c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, por ocasião da nomeação/designação e da exoneração.
- d) Nível superior completo.